



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS E CARNE

Ilustríssimo Senhor

Guilherme Terra Ventura

Sócio da empresa SUPERMERCADO MARIA LTDA sito à Rua José Dittz, 45 -
Centro – Faria Lemos - MG - CEP: 36840-000 CNPJ nº 41.863.069/0001-26

O Gabinete da Prefeitura Municipal de Faria Lemos – MG, vem por meio do prefeito do Município de Faria Lemos-MG e seu procurador Adjunto, e;

Considerando os termos das Ata de Registro de Preços nº 005/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Presencial SRP nº 005/2022, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, FRALDAS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS em atendimento as diversas Secretarias deste município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a Cláusula 9.6.4 DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CONDIÇÃO DE ENTREGAR OS PRODUTOS EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS do edital, bem como informação de que pode entregar neste prazo;

Considerando que o referido prazo não está sendo cumprindo em diversas autorizações de fornecimento, e além do mais, considerando que até a presente data o município de Faria Lemos.

Considerando ainda as reclamações trazidas ao nosso conhecimento quanto ao mau cheiro da carne entregue pelo fornecedor

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona das referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666-93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SUPERMERCADO MARIA LTDA sito à Rua José Dittz, 45 - Centro – Faria Lemos - MG - CEP: 36840-000 CNPJ nº

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180

Emerson Oliveira Vieira
Advogado
OAB-MG 153.349



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

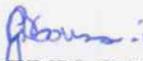
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

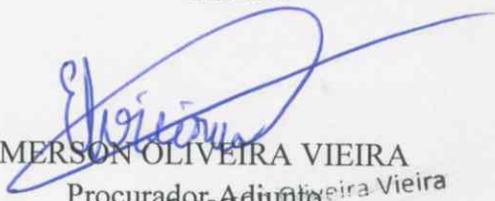
41.863.069/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Terra Ventura, brasileiro, empresário, portador do RG nº 04276267920 e do CPF nº 079.641.156-50, residente e domiciliado na Rua José R de Miranda, nº 179, Amendoeira, Carangola-MG para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, bem como efetue a troca de todas as carnes ora questionadas pela Secretaria, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de penalização da impossibilidade de contratar com o poder público. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 72h (Setenta e duas horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega das mercados e entrega de carne em desconformidade com o estabelecido para alimentação humana, o qual, caberá ao Município de Faria Lemos – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 005/2022 além de penalização da impossibilidade de contratar com o poder público.

Publique-se esta notificação através no site do Município de Faria Lemos – MG no endereço eletrônico www.farialemos.mg.gov.br.

Faria Lemos-MG, 23 de Março de 2022.


GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito


EMERSON OLIVEIRA VIEIRA
Procurador Adjunto
Advogado
OAB-MG 153.349

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180



Prefeitura Municipal de Faria Lemos
Secretaria Municipal de Ensino, Cultura e Esporte

Faria Lemos, 23 de março de 2022.

Memorando nº. 014/2022
Assunto: Informa (FAZ)

Ao setor jurídico,

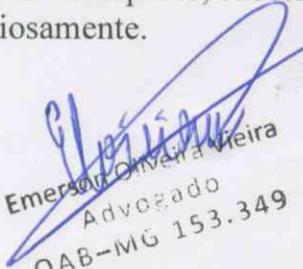
Venho colocar por escrito a situação quanto ao fornecedor SUPERMECADO MARIA LTDA, no dia de hoje, 23/03/2022, onde compareci a C.M.E.I. "Chapeuzinho Amarelo" para verificação de uma reclamação de mau cheiro da carne de músculo moído, na qual me fora relatado que isso já havia acontecido outras vezes. Após a verificação, a carne foi separada para mostrar ao fornecedor. A fim de examinar melhor a situação, fora feita uma vistoria na Escola Municipal "Diogo de Vasconcelos" e C.M.E.I. "Chapeuzinho Amarelo - 2º endereço" onde a responsável pelas merendas do período da manhã, disseram passar pela mesma situação, a ponto de ser impossível permanecer no local de preparo da carne por conta do mau cheiro.

Feito o que acima fora exposto, fora levado ao fornecedor uma porção da carne feita para mostrar o estado da carne, porém o responsável não se encontrava lá. Dito isso, a carne foi mostrada ao Emerson, Procurador Municipal Adjunto e segundo sua orientação, a carne deveria ser mostrada ao Prefeito e, ainda, que fosse solicitada uma vistoria pela vigilância sanitária, para que as devidas providências fossem tomadas.

O prefeito solicitou a abertura de um boletim de ocorrência e que a vigilância sanitária fosse acionada

A vigilância prontamente visitou as escolas e percebeu que o armazenamento das carnes está em conformidade com os padrões recomendados.

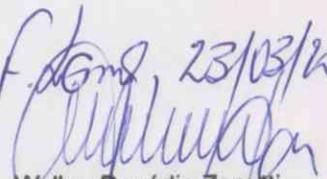
Limitado ao exposto, subscrevo-me.
Atenciosamente.


Emerson Oliveira Vieira
Advogado
OAB-MG 153.349



Ana Lúcia Gonçalves Ribeiro
Secretária Municipal de Ensino, Cultura e Esporte

Uma sig.
As de parlamentares citados
para providências, considerando
a urgência com este expediente

Faria Lemos, 23/03/2022

Walker Donádio Zanutti
Procurador Municipal
Pref. Mun. Faria Lemos



Prefeitura Municipal de Faria Lemos
Secretaria Municipal de Ensino, Cultura e Esporte

Faria Lemos, 23 de março de 2022.

Memorando nº. 13/2022

Assunto: Informa (FAZ)

Ao setor de licitação,

Venho colocar por escrito a situação quanto ao fornecedor SUPERMECADO MARIA LTDA, no qual foi feito o pedido de vários empenhos de produtos para compor a merenda escolar no qual o fornecedor não cumpriu com a entrega de todos os produtos solicitados, produtos nos quais estão fazendo falta nas escolas. O fornecedor também entrega tudo de forma fracionada, sendo assim difícil de finalizar um empenho específico. Outro fator é que sempre estamos cobrando o envio das notas fiscais dos produtos entregues, porém não temos retorno.

O que acaba dificultando a execução do nosso trabalho, pois os produtos que demoram para ser entregues ficam em falta nas escolas e não conseguimos acompanhar o cardápio da forma que deve ser, implicando assim na alimentação saudável das crianças.

Fica discriminado abaixo os empenhos, datas de envio e os produtos que ainda não foram entregues pelo o fornecedor:

24/02/2022

466/2022

- 12 KG DE MELANCIA
- 2,3 KG DE BETERRABA
- 2 UND DE CACAU EM PÓ

10/03/2022

599/2022

- 10KG DE MELANCIA
- 2 KG DE BETERRABA
- 10 PACOTES DE CACAU EM PÓ
- 6 KG DE CENOURA
- 4 CARTELAS DE OVOS COM 30 UND

598/2022

- 10KG DE MELANCIA
- 3 KG DE BETERRABA
- 10 PACOTES DE CACAU EM PÓ
- 6 KG DE CENOURA
- 2 KG DE TOMATE

595/2022

*1/1mo dia.
Do departamento licitação
para providências, considerando
a urgência com as despesas.*

F. Lemos, 23/03/2022

Emerson Oliveira Vieira
Advogado
OAB-MG 153.349

Walker Donadio Zanutti
Procurador Municipal
Pref. Mun. Faria Lemos



Prefeitura Municipal de Faria Lemos
Secretaria Municipal de Ensino, Cultura e Esporte

- 10KG DE MELANCIA
- 3 KG DE BETERRABA
- 20 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ
- 6 KG DE TOMATE
- 10 PACOTES DE CACAU EM PÓ
- 6 KG DE CENOURA

14/03/2022

619/2022

- 20 KG DE MELANCIA
- 6 KG DE BETERRABA
- 6 KG DE TOMATE
- 6 PACOTES DE CACAU EM PÓ
- 6 KG DE CENOURA

Limitado ao exposto, subscrevo-me.
Atenciosamente.

Ana Lúcia Gonçalves Ribeiro
Secretária Municipal de Ensino, Cultura e Esporte

Emerson Oliveira Vieira
Advogado
OAB-MG 153.349